



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

COMUNICADO

MEI - Microempreendedor Individual

Nota Fiscal de Serviço - Emissor Nacional Para Microempreendedor Individual (MEI)

A **Secretaria de Finanças e Fiscalização Tributária**, comunica que, conforme **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e atendendo a **Resolução CGSN nº 169, de 27 de julho de 2022**, que o **Portal para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - Padrão Nacional** já está disponível para que o **Microempreendedor Individual** emita a sua NFS-e.

O contribuinte **MEI** poderá emitir a Nota Fiscal de Serviço, facultativamente, no município de Arco Íris utilizando o sistema eletrônico desta prefeitura, **somente até o dia 02/04/2023**.

A partir do dia **03/04/2023**, o Microempreendedor Individual (MEI) deverá emitir a Nota Fiscal de Serviço somente através do **Emissor WEB**, disponível através do link www.nfse.gov.br/EmissorNacional ou do **APP**.

Portanto, informamos que é necessário que o **MEI** efetue o seu cadastro no **Portal de Gestão NFS-e Contribuinte** para continuar emitindo a Nota Fiscal de Serviço a partir do dia **03/04/2023**.

IMPORTANTE! A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica através do Portal de Gestão NFS-e (Emissor Nacional) não dispensa a inscrição municipal, que continua sendo obrigatória.

Informações para cadastro do MEI no Emissor de Nota Fiscal Nacional:

- Para efetuar o cadastro no Emissor de Nota Fiscal Nacional, acesse:
[Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte](#)
- EBook: [Passo a passo para cadastro e emissão pelos MEIs](#)
- Vídeos:
[Cadastro no Portal Nacional de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica](#)
[Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-E através do Emissor WEB](#)
[Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-E através do APP NFS-E Mobile](#)

ATENÇÃO!

Para os demais contribuintes a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e permanecerá sem alterações, sendo realizada, normalmente, no Portal da Nota Fiscal do Município: